

LEI N° 1.319/99

Dispõe sobre denominação de via pública – Paulo César Vieira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Paulo César Vieira a via pública que tem início depois do número 300 da travessa Rita de Oliveira Pimentel e termina em terreno de propriedade de Margarida Terezinha Pimentel, no bairro Inácio Martins.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de maio de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Guimarães, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 04.05.99)